

# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 14.727 /

**“ALTERA O DECRETO Nº 14.127, DE 21 DE OUTUBRO DE 2022, QUE DISCIPLINA OS PROCEDIMENTOS PARA A ADMISSÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E, NO QUE COUBER, DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA.”**

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

## DECRETA:

Art. 1º Este Decreto altera o Decreto nº 14.127, de 21 de outubro de 2022, que disciplina os procedimentos para a admissão de servidores públicos no âmbito da Administração Direta e, no que couber, da Administração Indireta.

Art. 2º O Decreto nº 14.127 de 2022 passa a vigorar com as seguintes alterações:

“ .....

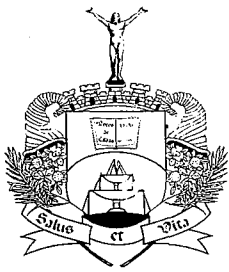
*Art. 4º No caso de servidor nomeado para exercer cargo comissionado ou função gratificada, o recrutamento iniciar-se-á com a publicação de Ato Administrativo, instrumento formal expedido pelo Chefe do Poder Executivo, destinado exclusivamente à prática dos atos de nomeação e exoneração de ocupantes para cargos comissionados ou funções gratificadas, os quais deverão:*

*I - ser:*

- a) publicados no Diário Oficial do Município;*
- b) registrados em sistema próprio da Administração Pública Municipal, que assegure controle interno e histórico das movimentações funcionais;*
- c) numerados sequencialmente, em série própria;*

*II - conter, no mínimo:*

- a) identificação do cargo objeto da nomeação ou exoneração;*



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

b) nome completo do servidor nomeado ou exonerado.

.....  
§ 8º As Secretarias Municipais, ao encaminharem solicitações de nomeação à Secretaria Municipal de Governo, deverão:

I - verificar se o cargo é de provimento amplo ou restrito, certificando-se, no segundo caso, de que o indicado é servidor público municipal efetivo;

II - certificar-se de que o indicado atende aos requisitos estabelecidos na legislação pertinente para o exercício do cargo, especialmente na Lei Complementar nº 262, de 29 de novembro de 2024;

II - apresentar documento oficial de identidade do indicado;

....." (NR)

Art. 3º Ficam ratificados todos os Atos Administrativos expedidos no período compreendido entre 1º de janeiro de 2025 até a data de publicação deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 10 DE MARÇO DE 2025.

PAULO NEY DE CASTRO JÚNIOR

Prefeito Municipal

ALEXANDER NICOLAS DANNIAS

Secretário Municipal de Administração e Gestão de  
Pessoas